



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, resolve convocar os candidatos habilitados relacionados neste edital para entrega de documentos e realização dos procedimentos prévios à posse.

1. DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados constantes do Anexo I deste edital para comparecerem pessoalmente, ou por intermédio de procurador legalmente constituído por instrumento público com poderes específicos, à sede da Câmara Municipal de Juripiranga.

2. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

O comparecimento deverá ocorrer no período de **20 de Outubro a 20 de Novembro de 2026**, de segunda a sexta-feira, das **08:00 às 12:00**, na sede da Câmara Municipal de Juripiranga, situada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Setor de Recursos Humanos / Protocolo Geral.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de habilitação à posse, o candidato convocado deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial de identidade que contenha foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos dependentes, com CPF.
- e) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou documento comprobatório de quitação com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência atualizado expedido nos últimos noventa dias;
- h) Comprovante de escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo no edital de abertura, devidamente registrado pelo órgão competente;



i)

Comprovante de registro no respectivo conselho de classe profissional e certidão de regularidade perante o órgão fiscalizador, quando exigido pelo cargo;

j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal da jurisdição de seu domicílio;

k) Cartão do PIS/PASEP ou declaração de não cadastramento (para candidatos que nunca trabalharam com registro em CTPS);

l) declaração de bens e valores que integram o seu patrimônio privado ou a última declaração de ajuste anual do Imposto de Renda;

m) declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvadas as hipóteses permitidas na ordem constitucional;

n) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão ou cassação de aposentadoria/disponibilidade;

o) 02 (duas) fotografias recentes no tamanho 3x4.

4. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

A aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo será avaliada mediante apresentação dos seguintes laudos e exames clínicos:

a) Hemograma completo;

b) Glicemia de jejum;

c) Laudo de sanidade mental emitido por médico psiquiatra;

d) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física, fornecido por médico do trabalho.

d-1) Para os candidatos com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina a alínea d), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo estabelecido neste edital e apresentar a documentação exigida, observadas as disposições do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2024 e da legislação aplicável.



5.2. O não comparecimento injustificado no prazo estabelecido, bem como o descumprimento dos requisitos legais e editalícios para o ingresso no cargo, poderá acarretar a perda do direito à nomeação, após a observância do procedimento aplicável e das garantias pertinentes, facultada à Administração a convocação do próximo candidato aprovado, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Juripiranga/PB, observados o edital do concurso, a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Juripiranga/PB, 15 de outubro de 2026.

ROZIL PEREIRA
Presidente

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	NOME	POSIÇÃO
Agente Legislativo	Iury Kayk de Araújo Barboza	1º
Auxiliar de Serviços Gerais	Everaldo Correia de Araujo Junior	1º
Auxiliar de Serviços Gerais	Willan Freire Cavalcante	1º (PCD)
Motorista AB	Ricardo Ivison Fonseca Laurentino	1º
Porteiro	Douglas dos Santos Vieira	1º

Juripiranga/PB, 15 de outubro de 2026.

ROZIL PEREIRA
Presidente